

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 1 de 14

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

INTRODUÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), promulgada integralmente em 18 de setembro de 2020, regula de forma abrangente as operações relacionadas à obtenção, armazenamento, processamento e descarte de dados e informações, oriundos de relações jurídicas que demandem o fornecimento dessas informações por parte de um usuário, também referido como titular dos dados.


Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) europeu, a LGPD importou para o ordenamento jurídico brasileiro normas destinadas a salvaguardar os direitos do usuário no tocante ao tratamento de seus dados, independentemente de sua sensibilidade, impondo limites claros, responsabilidades e obrigações a todos os envolvidos. Além disso, instituiu um mecanismo de fiscalização por intermédio da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com vistas a assegurar a efetiva consecução dos objetivos normativos e promover uma sincronia perfeita nas transações de dados.

De maneira concisa, a LGPD instituiu mecanismos para que o titular dos dados possa exercer uma participação ativa no contexto empresarial, mediante a figura do Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer - DPO). Adicionalmente, concedeu ao titular amplo acesso aos seus dados, possibilitando a solicitação de informações, esclarecimentos de dúvidas e requerimentos de modificações quando necessário.

Nesse contexto, o Grupo Biomédico, que historicamente prioriza a excelência e a satisfação em todas as suas interações com clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros, empenhou-se na elaboração de uma política voltada para a segurança e aprimoramento contínuo. O Grupo não poupa esforços na implementação de novas tecnologias e recursos, visando aprimorar ainda mais a segurança da experiência proporcionada aos seus usuários.

Para o Grupo Biomédico, a LGPD apenas reforçou os valores que permeiam sua atuação desde sua fundação, orientando cada decisão até a criação da presente Política de Segurança.

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 2 de 14

CONCEITOS

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) introduziu conceitos fundamentais que norteiam a implementação de programas correspondentes:

Dado Pessoal: Informação relativa a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal que abrange informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos, quando vinculados a uma pessoa natural;

Dado Anonimizado: Informação relativa a um titular que não pode ser identificado, utilizando-se meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento de seu tratamento;

Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou mais locais, em suporte eletrônico ou físico;

Titular: Pessoa natural a quem os dados pessoais se referem e que é objeto de tratamento;

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pelas decisões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Encarregado: Pessoa designada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Agentes de Tratamento: Compreendendo o controlador e o operador;

Tratamento: Todas as operações realizadas com dados pessoais, incluindo coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 3 de 14

Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, mediante os quais um dado perde a possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo;

Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pelo titular, concordando com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica;

Bloqueio: Suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante a guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

Eliminação: Exclusão de dado ou conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

Minimização: Princípio que determina ao controlador coletar a menor quantidade de dados possível e de forma menos invasiva, priorizando os dados estritamente necessários para o fim a que se destinam;

Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;


Uso Compartilhado de Dados: Compreendendo comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, com autorização específica para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: Documentação do controlador que descreve os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como as medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 4 de 14

DA IMPLANTAÇÃO NO GRUPO BIOMÉDIC

Em cumprimento ao disposto na lei 13.709/2018 (LGPD), o Grupo Biomedic, firma o compromisso de garantir o respeito a privacidade de dados de seus clientes e colaboradores, primando pela segurança de todos os dados aos quais tem acesso. Assim, em consonância a legislação em vigor aplicável e às mais rígidas normas de segurança da informação, estabelece-se a presente **POLÍTICA DE SEGURANÇA DO GRUPO BIOMÉDIC**.

RECOMENDAMOS QUE A POLÍTICA ABAIXO SEJA LIDA COM ATENÇÃO. ELA DESCREVE COMO SÃO TRATADOS OS SEUS DADOS PESSOAIS QUANDO VOCÊ:

- a) UTILIZA OS SERVIÇOS DO GRUPO BIOMÉDIC;**
- b) ESTÁ INSERIDO NO QUADRO DE COLABORADORES;**
- c) POSSUI CONTRATO DE FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS;**
- d) UTILIZA NOSSAS PLATAFORMAS E MEIOS DIGITAIS;**
- e) PARTICIPA DE NOSSAS CAMPANHAS; E**
- f) NOS CONTATA POR NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.**

DO COMPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS

A partir de 18 de setembro de 2020, tornou-se mandatário o estrito cumprimento e a implementação integral da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), impondo novas e específicas obrigações, além de exigir uma nova conscientização tanto da alta administração quanto dos colaboradores, constituindo condição indispensável para o eficaz desenvolvimento e a sustentabilidade do programa.

O instituto do Compliance em Proteção de Dados e Segurança da Informação, de forma complementar e não redundante, busca não apenas a observância integral da LGPD, mas também de todas as outras fontes normativas que assegurem os direitos de cada indivíduo envolvido nas atividades da empresa.

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 5 de 14

Portanto, além da Lei 13.709/18, o programa de Compliance abrangerá as responsabilidades decorrentes do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, Constituição Federal, bem como quaisquer outras normas que objetivem garantir a segurança do cliente no que concerne ao tratamento de seus dados.

Para alcançar tal propósito, o Grupo Biomédic adotará padrões técnicos específicos visando assegurar maior confiabilidade e integridade em seus processos, tais como a implementação das normas de qualidade ISO 27.001, ISO 27.701, programas de qualidade em gestão conforme a Organização Nacional de Acreditação (ONA), e ainda, o aprimoramento da gestão em Tecnologia da Informação.

DAS FINALIDADES

O Grupo Biomédic, tem por finalidade na coleta de dados, prestar serviços em saúde, oferecendo a seus clientes a segurança de resultado de exames clínicos laboratoriais.


Todos os dados coletados, tem por finalidade a prestação deste serviço, uma vez que possibilitam a correta identificação dos pacientes e suas amostras, ou ainda podem se tornar dados relacionais com fatores indispensáveis, como por exemplo a idade, sexo ou tipo sanguíneo, onde através destes dados analisado com seus respectivos valores de referência oferecidos por meio dos mais modernos e seguros métodos e estudos científicos, bem como novas tecnologias empregadas, podem oferecer uma maior precisão e confiabilidade no resultado final.

Neste sentido, somente serão coletados os dados necessários, não sendo armazenado nenhum dado que não seja utilizado ou seja dispensável, como por exemplo, convicções políticas e/ou religiosas, primando pelo princípio da Minimização dos dados.

Ainda, poderá ocorrer o processamento de dados com a finalidade de manutenção de vínculo empregatício, onde serão coletados, processados e armazenados, dados de todos os colaboradores.

Os dados coletados poderão vir a ser o CPF, PIS, RG, NOME, NOME SOCIAL, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, DADOS ESCOLARES, CERTIFICADO DE FORMAÇÕES ESPECÍFICAS, DOCUMENTOS MÉDICOS E DE MEDICINA DO TRABALHO entre outros dados pertinentes para cadastros nos respectivos órgãos, como Ministério do Trabalho, previdência Social, Bancos responsáveis pelas contas-salário. Não obstante, poderão vir a ser coletados dados biométricos, a fim de perfeita

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 6 de 14

identificação para manutenção da segurança física do estabelecimento empresarial e também processamento da jornada de trabalho.

DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Todos os dados coletados e processados pelo Grupo Biomédic no mister de sua atividade empresarial, poderão vir a ser compartilhados com ou sem o consentimento de seu titular, a depender do caso específico e da situação em ensejadora.

Importante salientar que serão compartilhados apenas e tão somente os dados necessários ao destinatário, seja para realização de exames em laboratórios terceiros, seja para faturamento em operadoras de saúde ou órgãos governamentais, não sendo em nenhuma hipótese, compartilhado dados de forma desnecessária, invasiva e sem qualquer relação com o serviço prestado.

Poderão ser compartilhados os respectivos dados:

NOME;

RG;

CPF;

SEXO;

DATA DE NASCIMENTO;

DADOS GENÉTICOS;

AMOSTRAS DE SANGUE, ÚRINA, FEZES, ESPERMATOZÓIDES, ENTRE OUTRAS NECESSÁRIAS;

RESULTADOS DE EXAMES;

VALORES DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS;

Observação.: Dados diversos poderão vir a ser solicitados a depender das exigências realizadas e devidamente previstas em normas legais, técnicas ou institucionais. Para maiores informações sobre qual dado poderá ser compartilhado, realize sua solicitação ao setor responsável pelo: Formulário de Dúvidas da Política de Privacidade

NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS

Em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259/1975, a notificação compulsória representa uma obrigação legal imposta a todos os estabelecimentos de saúde, tais como laboratórios e hospitais, para que realizem a comunicação imediata à autoridade competente após a confirmação diagnóstica de determinadas doenças. Dessa forma, cabe à respectiva entidade de saúde notificar prontamente a autoridade pública responsável.

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 7 de 14

Nesse contexto, a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, estabelece de forma taxativa um rol de doenças sujeitas à notificação compulsória, fundamentando legalmente o compartilhamento de informações que dispensa a autorização do titular dos dados. Tais informações são encaminhadas diretamente à Vigilância Sanitária do Município de Votuporanga.

Recomenda-se a consulta integral do rol de procedimentos no seguinte link:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-264-de-17-de-fevereiro-de-2020-244043656>

DA CONFORMIDADE COM PARCEIROS

Este tópico aborda os prestadores de serviços, fornecedores e parceiros que, de alguma maneira, têm acesso aos dados do laboratório, seja de forma física ou virtual. Abaixo estão listadas as diretrizes e procedimentos relacionados a essas entidades:

- **Relacionamento com Parceiros:** Todos os parceiros que possuem acesso aos dados do laboratório, independentemente da modalidade de acesso, devem ser identificados e relacionados ao término deste documento.
- **Renovação Contratual:** É estabelecido que todos os prestadores de serviços, fornecedores e parceiros devem renovar seus contratos junto ao Grupo Biomédic no prazo máximo de 12 meses. Essa renovação contratual tem como objetivo reafirmar o compromisso de todas as partes com a conformidade da proteção de dados. A renovação do contrato também proporciona a oportunidade de revisão e atualização das cláusulas relacionadas à segurança da informação e proteção de dados.
- **Compromisso com a Conformidade:** A renovação contratual não apenas reitera o compromisso dos parceiros com a conformidade da proteção de dados, mas também ressalta a importância compartilhada por todas as partes envolvidas na garantia da segurança e integridade dos dados.
- **Auditoria de Conformidade:** O Grupo Biomédic se reserva o direito de realizar auditorias periódicas para verificar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas à proteção de dados pelos parceiros. Essas auditorias visam garantir que os padrões de segurança e privacidade estabelecidos estejam sendo adequadamente seguidos.

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 8 de 14

- **Cooperação em Casos de Incidentes:** Em caso de incidentes de segurança ou violações de dados envolvendo os parceiros, espera-se total cooperação para investigação, mitigação e resolução desses incidentes, conforme estabelecido nos termos contratuais.
- **Compartilhamento de Boas Práticas:** O Grupo Biomédic incentivará o compartilhamento de boas práticas e conhecimentos relacionados à proteção de dados entre os parceiros, visando aprimorar continuamente os padrões de segurança e privacidade.
- **Treinamento e Conscientização:** Todos os parceiros terão acesso a treinamentos e materiais de conscientização sobre proteção de dados oferecidos pelo Grupo Biomédic, a fim de garantir uma compreensão adequada das políticas e procedimentos relacionados à segurança da informação.
- **Cláusulas de Proteção de Dados nos Contratos:** Todos os contratos com os parceiros incluirão cláusulas específicas relacionadas à proteção de dados, detalhando as responsabilidades e obrigações de cada parte em relação à segurança e privacidade das informações compartilhadas.

Essas diretrizes refletem o compromisso do Grupo Biomédic em garantir a conformidade e a proteção dos dados compartilhados com seus parceiros, visando sempre à segurança e ao bem-estar de todos os envolvidos nas relações comerciais.

DO FATURAMENTO

O compartilhamento de dados de clientes no contexto do faturamento ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias:

- **Auditorias em Faturamento de Operadoras em Saúde:** Quando auditores externos ou internos realizarem avaliações no processo de faturamento das operadoras de saúde, poderá haver a necessidade de compartilhamento de dados de clientes para fins de verificação e conciliação.
- **Faturamento por Órgãos de Gestão de Contratos SUS:** Órgãos responsáveis pela gestão de contratos do Sistema Único de Saúde (SUS) podem requerer dados de clientes para efeitos de faturamento e prestação de contas, conforme os termos contratuais estabelecidos.

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 9 de 14

- **Exames Realizados em Laboratórios de Apoio:** Em situações em que exames são realizados em laboratórios de apoio, pode ser necessário compartilhar dados dos clientes para fins de faturamento e registro adequado dos procedimentos realizados.
- **Solicitações da Administração Pública em Quaisquer Esferas:** A administração pública, em todas as esferas, pode requisitar informações de clientes para diversos fins relacionados à saúde pública, incluindo o faturamento de serviços prestados.

As informações compartilhadas poderão incluir dados necessários para a correta identificação do cliente, tais como nome, CPF, data de nascimento, além de informações sobre os procedimentos realizados e confirmações de laudos entregues como contraprestação de contratos estabelecidos.

Com o intuito de garantir a segurança das informações compartilhadas no processo de faturamento, todas as operações serão preferencialmente tratadas por sistemas de integrações, utilizando arquivos seguros e, sempre que possível, criptografados. Além disso, será mantido um cuidado rigoroso na manutenção de certificados de segurança ativos e atualizados, como medida adicional para preservar a integridade e confidencialidade dos dados dos clientes.


POLÍTICA DE BACKUP: GARANTINDO A SEGURANÇA DOS DADOS

O backup, termo inglês para cópia de segurança, desempenha um papel crucial na preservação da integridade e disponibilidade dos dados do Grupo Biomédic, bem como dos dados de seus clientes, colaboradores e dos processos inerentes à atividade empresarial. Esta política visa não apenas evitar a perda de dados, mas também assegurar que tais informações permaneçam completamente indisponíveis quando necessário.

Com o objetivo de promover a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos dados, esta política incorpora modernos sistemas de segurança da informação, garantindo um ambiente seguro para o processamento e armazenamento de informações sensíveis.

Para atender a esses objetivos, o Grupo Biomédic estabeleceu um contrato com uma empresa terceirizada especializada, responsável pela realização e monitoramento dos backups de dados e servidores, garantindo sua eficiência e segurança.

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 10 de 14

As cópias de segurança seguem um processo metódico, composto por três etapas fundamentais:

- **Replicação Redundante ou de alta disponibilidade:** Os dados são replicados em dois servidores distintos, de forma que, caso um deles venha a falhar, o outro assumirá imediatamente, garantindo a continuidade operacional e a preservação dos dados.
- **Cópia Diária para Servidor Redundante:** Além da replicação, os dados desses servidores são copiados diariamente para um terceiro servidor, onde essa cópia é validada e armazenada de maneira segura, garantindo a redundância e a atualização constante das informações.
- **Armazenamento em Nuvem Segura:** Por fim, uma última cópia atualizada é enviada para um ambiente seguro em nuvem. Esse procedimento garante que, em situações de extrema complexidade e risco, as informações possam ser recuperadas com sucesso, oferecendo uma camada adicional de segurança e resiliência aos dados.

Dessa forma, os dados e o histórico de cada cliente e colaborador junto ao Grupo Biomédic estarão sempre protegidos, assegurando a confiança e a tranquilidade de todos os envolvidos.


DAS BASES LEGAIS

Como bem prevê a LGPD, a coleta, o processamento, armazenamento e compartilhamentos de dados de um titular, depende exclusivamente de um preceito legal para ser realizada, ficando vedado a realização de tais procedimentos quando inexistir tal fundamentação legal.

É importante salientar, que a LGPD não estabeleceu um sistema hierárquico entre elas, tampouco uma subsidiariedade umas para com as outras, todavia, há que se pontuar que no exercício da atividade empresarial, se faz necessário a observação em diferentes bases legais, existindo para tanto diferentes motivos ensejadores para o tratamento de dados. Neste sentido, o laboratório, a depender de casos específicos, poderá enquadrar-se em diferentes fundamentos autorizadores sob o prisma do artigo 7º da Lei 13.709/18, ficando cada base legal atrelada à uma finalidade específica processamento de dados.

I. TUTELA DA SAÚDE (Art. 7º, VIII)

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 11 de 14

Os serviços prestados pelo Laboratório, visam exclusivamente a prestação de tutela de saúde com excelência, assim sendo, o titular ao buscar pelos nossos serviços de maneira tácita nos autoriza a processar seus dados pessoais.

Não obstante, sua autorização tácita é legalmente prevista pela LGPD e por si só gera os efeitos necessários para que o laboratório colete, processe e armazene dados pessoais.

Observação: A depender da complexidade operacional, esta base legal pode não abranger às ramificações necessárias, como o compartilhamento de dados com laboratórios parceiros e entidades de saúde vinculadas ao laboratório.

II. PROTEÇÃO DA VIDA E INCOLUMIDADE (Art. 7º, VII)

O titular poderá ter seus dados coletados, processados e compartilhados sem o consentimento deste, quando necessário for os serviços do Laboratório para a manutenção da vida e de sua integridade física.

A depender do carácter emergencial, o mesmo terá seus dados e informações compartilhados com instituições de saúde durante todo o tratamento do titular.

III. DO DEVER E OBRIGAÇÃO LEGAL (Art. 7º, II)

O laboratório poderá coletar e compartilhar dados e informações sem consentimento expresso de seus colaboradores, quando necessário para cumprimento de obrigações inerentes a relações trabalhistas e cumprimento de deveres juntos à órgãos governamentais vinculados à previdência social.

Não obstante, o Laboratório tem o dever legal de realizar notificações compulsórias, a depender do resultado clínico do titular. Em tais casos, não se faz necessário o consentimento do titular para que tais notificações ocorram.

IV. PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Art. 7º, III)

O Laboratório detém relações jurídicas de prestação de serviços em Saúde junto a administração pública de diversos municípios. Em tais casos, o laboratório, afim de prestar o devido serviço como extensão da atividade da administração pública, tem não

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 12 de 14

apenas o direito, mas a obrigação de processar dados de titulares vinculados à tais administrações.

Assim sendo, não será necessário que usuários da rede pública de saúde, seja em postos de saúde ou unidades de pronto atendimento público, realizem o consentimento para tratamento de dados, uma vez que o serviço prestado pelo laboratório é extensão dos serviços em saúde da administração pública.

V. DO LIVRE CONSENTIMENTO (Art. 7º, I)

O Grupo Biomédic, não visa buscar de maneira subsidiária bases legais que possam coexistir ou salvaguardar outras, todavia, seu ramo de atividade e formato de operação gera por si só, ramificações em diversos fundamentos que garantem o processamento de dados, sem que haja o devido termo de consentimento. Contudo, poderá ser adotado a qualquer momento, o TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS de todos ou alguns dos atendimentos realizados nas dependências de todo o Grupo Biomédic.

O termo ficará disponibilizado no sistema de operação dos laboratórios (Sistema Shift), onde como primeiro ato de recepção, lhe será fornecido para que após lido, seja assinado e assim, digitalizado e guardado em prontuário eletrônico do cliente. Este termo não conterà vigência, ficando a critério do cliente solicita seu cancelamento. Sem a assinatura do termo, não será possível realizar o atendimento mencionado.

Os clientes provenientes de hospitais, empresas ou municípios conveniados ao laboratório são responsáveis pela coleta de termos de consentimento e outras medidas necessárias para garantir conformidade com a LGPD. O laboratório seguirá as bases legais exigidas para a prestação de serviço.

DOS FORNECEDORES

Para os propósitos desta política, considera-se fornecedor, qualquer pessoa física ou jurídica que preste serviços ou forneça produtos ao Grupo Biomédic, tanto de forma física quanto virtual.

Todos os fornecedores serão registrados em uma base de dados específica, onde serão avaliados e notificados conforme necessário sobre questões relacionadas à segurança da informação. Fica estabelecido que fornecedores cujas atividades possam representar riscos à integridade física ou virtual dos dados, ocasionando possíveis incidentes de segurança, poderão ter seus contratos suspensos até que as vulnerabilidades sejam

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 13 de 14

devidamente tratadas e ajustadas de acordo com os padrões técnicos adotados pelo Grupo Biomédic.

Para acesso físico às instalações do Grupo Biomédic, todos os fornecedores devem estar devidamente identificados. É proibido o acesso não autorizado às instalações.

Além disso, todos os fornecedores poderão, a qualquer momento, serem submetidos à prévio cadastrado pelo setor de recursos humanos e, somente mediante assinatura de termo de responsabilidade, obter um cartão de visitante para obter acesso às instalações sem acompanhamento de colaboradores.

Para acesso aos recursos virtuais do Grupo Biomédic, todo fluxo deve ser intermediado pelo setor de Segurança da Informação, e é proibido que qualquer colaborador conceda acesso ao ambiente virtual sem autorização prévia.

A concessão de consentimento para acesso aos recursos virtuais será concedida pela diretoria, líderes de setor e pelo setor de Segurança da Informação.

DAS NORMAS DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DE TRATAMENTO

- I. É vedada a utilização de dispositivos de armazenamento, sejam físicos ou virtuais, nos computadores da rede Biomédic, tais como pendrives, HD externo, serviços FTP, celulares, cartões de memória, entre outros.
- II. Não é permitido aos colaboradores do grupo fornecerem laudos de exames a pessoas de seu convívio como forma de prestação de favor.
- III. É expressamente proibido o compartilhamento de senhas de acesso ao computador e aos sistemas utilizados.
- IV. É vedada a utilização de e-mails particulares nos computadores da rede.
- V. É proibida a liberação de conexões remotas sem supervisão do setor de TI e prévia autorização do líder do respectivo setor.
- VI. É proibido fotografar, filmar, gravar, expor, publicar, repassar ou de qualquer outra forma expor imagens, vídeos, fotos, áudios e qualquer tipo de mídia ou informação obtida de clientes, prestadores de serviços, colaboradores e qualquer outra pessoa no âmbito corporativo.

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020

	LABORATÓRIO BIOMEDIC	
	LGPD	
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		Rev. 001 Página 14 de 14

VII. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a utilização, obtenção ou o compartilhamento de informações de colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros para fins particulares.

VIII. É vedado revelar informações exclusivas obtidas no laboratório, seja por meio físico, digital ou verbal, a qualquer outra pessoa, mesmo que colaboradora.

IX. Fica proibida a obtenção de laudos de terceiros por colaboradores do Grupo, devendo sempre o titular fazê-lo pelos canais oficiais do Grupo Biomédic.

X. É obrigatório a todos o respeito e a observância das normas de segurança, do POP LGPD e de outras normas legais ou institucionais durante a prestação de serviços.

XI. É obrigatória a notificação ao Encarregado de Proteção de Dados e ao controlador quando houver risco iminente de incidente de segurança que possa expor clientes, colaboradores e o laboratório a risco.

XII. É obrigatório comparecer a treinamentos, cursos e seminários oferecidos pelo Grupo Biomédic sobre Segurança da Informação.

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Nome: Marlon Hilton	Nome:	Nome: VLADIMIR DE MENEZES ALVES
Cargo: DPO	Cargo:	Cargo: DIRETOR
DATA: 11/01/2022	DATA: 11/01/2022	DATA: 21/06/2020